

*Considerando os requerimentos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0021/25**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E  
AUTORIDADE EQUIVALENTE, PARA  
PRESTAR ESCLARECIMENTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Convoca Secretários Municipais de Itaguaí e autoridades equivalentes para comparecerem à Câmara Municipal de Itaguaí para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua pasta, conforme previsto no Art. 53, XIV da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 100 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e Art. 50 da Constituição Federal, na forma relacionada abaixo:

**I- Victor Soares Benezath – Secretário Municipal de Governo/ Secretário Municipal de Administração (interino);**

**II- Aureliano Guimarães Junior – Diretor de CPD da Secretaria Municipal de Administração;**

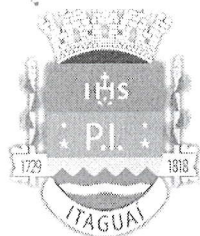
**III- Geraldo Gomes de Oliveira Filho – Controlador Geral do Município**

**IV- Nilce de Oliveira Nascimento Ramos – Secretária Municipal de Educação;**

**V- Valter de Almeida Matos da Costa – Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana;**

**VI- Paulo Cesar Rodrigues de Sá – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo (interino).**

Art. 2º As autoridades convocadas nos termos do artigo 1º deverão prestar informações sobre assuntos de interesse público da secretaria ou do órgão da administração de que forem titulares, os quais foram previamente determinados nas respectivas solicitações de convocação exarados pelas Comissões Permanentes.



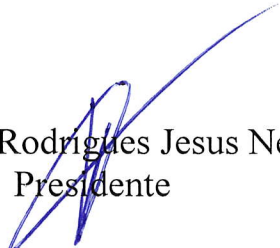
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



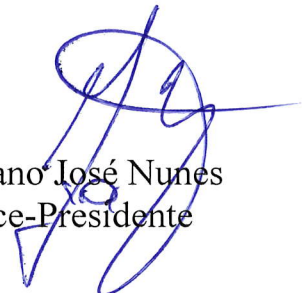
Art. 3º O comparecimento das autoridades convocadas nos termos deste Decreto deverá ocorrer entre os dias 08 e 12 de setembro, mediante entendimento prévio com a Mesa Diretora, em Sessão Extraordinária convocada para este fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 02 de setembro de 2025.



Haroldo Rodrigues Jesus Neto  
Presidente

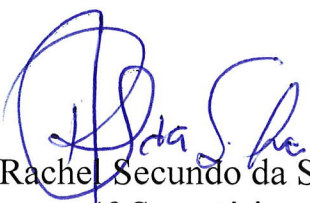


Fabiano José Nunes  
Vice-Presidente



Guilherme Severino Campos de  
Farias Kifer Ribeiro  
2º Vice-Presidente

Patrícia Fernanda Kuchenbecker  
3º Vice-Presidente



Rachel Secundo da Silva  
1º Secretário

Alexandro Valença de Paula  
2º Secretário